



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 141 /2019

Tucumã-PA, 01 de Julho de 2019.

**Regulamenta o Capítulo V da Lei Municipal nº 444/2011-PMT e dá outras providências.**

O Senhor Adelar Pelegrini, Prefeito do Município de Tucumã, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das despesas com a receita efetivamente arrecadadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos percentuais previstos no art. 212 da Constituição Federal/88;

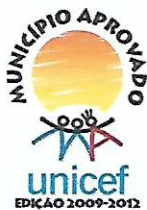
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 49 c/c Parágrafo Único do Art. 16 todos da Lei Municipal nº 444/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério dos servidores da Prefeitura Municipal de Tucumã;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Suspender todas as concessões das gratificações previstas na alínea “b” e “c” do artigo 16 da Lei Municipal nº 444/2011-PMT, até ulteriores de direito.

**Art. 2º.** Os servidores não poderão, a qualquer título, acumular gratificações previstas em seu respectivo diploma legal.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de readequar os seus serviços garantindo a eficiência e sem qualquer prejuízo para a população local, bem como, apresentar no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, estudo técnico de viabilidade de concessão das gratificações previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º.** Ficam revogados os Decretos nºs 034/2011, 035/2011, de 26 de julho de 2011 e 27 de julho de 2011, respectivamente.

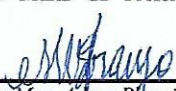
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 01 de Julho de 2019

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em  
01/07/2019

  
Sec. Mun. Adm e Planejamento

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-1316 Fax: 94 3433-1580 Cep 68.385-000  
Email: adm.pmt@hotmail.com